

Nº 1

PL n.º 4264 - B 2012

EMENDA MODIFICATIVA DE PLANO

Art 1º

§ 2º As localidades estratégicas,

principalmente na faixa de fronteira
e Amazônia legal, de que trata
o artº serão definidas em ato do

Poder Executivo, por município,
considerando a dificuldade de
fixação de efetivo.

Deputado Nelson Fátima
MIRONIA

Deputado Fátima
LIDER PEN

Ronaldo Carlos
LIDER DEMOCRATAS



ITALIA
PSDB

Deputado
PSD

PMDB